

emprego APLA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada no SEI 0027527056 e 0027527202.

Considerando que a contratada não aceitou a proposta de renegociação, bem como não apresentou, até a presente data, ou seja, não foi possível acordar a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/Fipe de 2,98%, esta Administração efetuou os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Neste contexto, e em uso das atribuições previstas no artigo 90 do Decreto 6.642, de 12 de 1º de março de 2019, bem como nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e do § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Comando de Policiamento Ambiental, conforme planilha anexa, sob o nº 0027529888 e 0027529989 do processo SEI 020.00015995020148.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 2.139,00, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Coordenadoria de Parques e Parcerias
Modalidade: Dispensa eletrônica com disputa
Processo SEI 020.00005816/2024-67
Nota de Empenho: 2024NE00146, 2024NE00147 e 2024NE00148
Data do Empenho: 07/05/2024
Contratante: Coordenadoria de Parques e Parcerias
Contratado: Habilitar Comércio e Serviços de Manutenção LTDA, SLP Care Hospitalar Eireli, JVC Engenharia e Serviços LTDA.
CNPJ: 12.059.728/0001-13, 41.607.456/0001-20, 31.512.534/0001-20
Objeto: Copes de Sinalização, Balizador, Cavaletes e Fitas Isolantes
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
Valor Total: R\$ 36.295,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa - 393090300, UGE 260131, Programa de Trabalho: 18541261567700000, Fonte 150010001.

Instituto de Pesquisas Ambientais
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RETRATIFICAÇÃO DO CONTRATO IG 7/2018 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – GABINETE DA SECRETARIA – INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS
Pregão Eletrônico: 32018/IG
Processo SMA: 6.939/2018
Contrato 7/2018
Parceiro Jurídico: CJ/SEMI 27/2024
Data: 8/2/2024
Contratante: Gabinete da Secretaria e Instituto de Pesquisas Ambientais
Contratado: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada-STFC
Objeto do Termo: Alterar a denominação do contratante, passando a figurar o Estado de São Paulo, pelo Gabinete da Secretaria pelo Instituto de Pesquisas Ambientais; Alterar a indicação orçamentária, para constar a assunção pelo Gabinete da Secretaria e pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Unidades Gestoras Executoras-UGE's 260101, 260030, 260031, 260032 e 260134
Vigência: a partir de 1/5/2024 da
Data da Assinatura: 6/5/2024.

Nº do Processo: 020.00001596/2024-76
Interessado: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Assunto: Prestação de serviços de Copelagem com fornecimento de materiais e gêneros alimentícios
APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 1/01/91/93
 Em virtude do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada no SEI 002585173.
 Considerando que a contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, esta Administração autorizou o mencionado reajuste de preços, consoante Apostila referente ao contrato 1/01/91/93 (0025854693) datada de 30/04/2024.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em conformidade com a Lei nº. 11.788/08, torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Seleção on-line para formação de cadastro reserve para estágio de nível superior e acordo com seguintes instruções:

- 1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para o Curso de nível superior e locais de estágio estabelecidos no Anexo I Edital.
- 1.2. Os(as) estagiário(s) classificados que venham a ser contratados, a critério da CETESB, ficarão sujeitos a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias, a serem realizadas entre 8h00 e 17h00.
- 1.3. Os(as) estagiário(s) classificados que não forem contratados que venham a ser contratados os seguintes auxílios:
 - 1.3.1. Bolsa auxílio de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos) por hora estagiada.
 - 1.3.2. Auxílio refeição de R\$ 43,52 (quarenta e três reais e 52 centavos) por hora de estágio, a ser creditado em cartão específico, com participação do estagiário no valor de R\$1,00 (um real e nove centavos) por dia estagiado.
 - 1.3.3. Auxílio locomoção de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quatrocentos centavos) por dia estagiado.
- 1.4. Os valores dos auxílios referem-se aos praticados no mês de maio de 2010.

1.5 Os valores da balança auxiliar, auxílio locomoção e auxílio refeição serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O estagiário destina-se exclusivamente aos cursos estudantis regularmente matriculados(a) a partir do segundo até o penúltimo semestre do curso, com frequência efetiva, vinculada ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior, observando a política de estágio de cada Instituição do Estado; Ensinando em consonância com a Lei nº 7.888/08, em especial a art. 1º, § 2º, da mencionada legislação;

2.2 O estagiário não vencerá prazo de validade desde a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e admitidos(as) não poderão ser convocados(as).

2.3 Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 7.888/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4 O candidato que tiver sido aprovado participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

2.5 Caso não existam estudantes com deficiência aptos em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, Serão convocados os candidatos da lista geral.

2.6 O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência será convocado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, até a classificação relativamente inferior ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.133/2001 e pela Lei nº 11.261/2006, e a Lei nº 27.272, de dezembro de 2017, Transmissão do Fiscoet Austria, e

